

Art. 3º O encargo de que trata o art. 2º desta Portaria será permanente e resolutivo, revertendo automaticamente o imóvel ao patrimônio da União, sem direito do donatário a qualquer indenização, inclusive por obras realizadas, se cessarem as razões que justificaram a doação, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista ou se ocorrer inadimplemento de cláusulas contratuais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 357, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 04916.001648/2005-54, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação do terreno de marinha com acrescido, com área de 354,53m², cadastrado sob o RIP nº 16430100039-80, localizado na Estrada de Barra de Cunhaú, Lote 13, Distrito de Barra de Cunhaú, Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 10/3/2011, no Livro nº 63, às fls. 169/170v, Primeiro Traslado, do Ofício Único de Registros e Notas daquela Comarca, para o estrangeiro CARLOS PASCUAL ORTIN BARRON, espanhol, portador do CPF nº 015.570.584-90 e do Registro Nacional de Estrangeiro nº V505965-Z, Classificação Permanente, com validade até 20/7/2012.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º A efetivação da transferência fica condicionada à apresentação, pelo interessado, de documento de identidade válido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 358, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de treze cargos de Professor da Carreira de Magistério Superior, do Quadro de Pessoal do Comando da Aeronáutica, com lotação no Instituto Tecnológico de Aeronáutica.

Art. 2º O provimento dos cargos no quantitativo previsto no art. 1º dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e está condicionado:

I - à existência de vagas na data da nomeação; e

II - à declaração do respectivo ordenador de despesa, quando do provimento dos referidos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Comandante da Aeronáutica, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outro ato administrativo.

Art. 4º O prazo para publicação de edital de abertura para realização de concurso público será de até seis meses contado da data de publicação desta Portaria.

Art. 5º A realização do concurso público deverá observar o disposto no Decreto nº 6.944, de 2009.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 359, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 10 do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público destinado ao provimento de duzentos e quarenta e um cargos das Carreiras de Pesquisa, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Comando da Aeronáutica - COMAER, conforme o quadro anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. O provimento dos cargos a que se refere o caput dependerá de prévia autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, condicionada à declaração do respectivo ordenador de despesa sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa com a Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 2º A responsabilidade pela realização do concurso público será do Comandante da Aeronáutica, a quem caberá baixar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos.

Art. 3º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º A realização do concurso público deverá observar o disposto no Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

ANEXO

CARGOS	VAGAS
ANALISTA JUNIOR	19
TECNOLOGISTA JUNIOR	28
TECNOLOGISTA PLENO	21
PESQUISADOR ASSISTENTE	9
ASSISTENTE EM C&T	60
TECNICO	104
TOTAL GERAL	241

PORTARIA Nº 360, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram os Processos nºs 10469.000536/85-90 e 10469.000537/85-52, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação de dois terrenos de marinha com acrescido, sendo o 1º terreno com área de 216,81m² e o 2º terreno com área de 148,80m², cadastrados respectivamente sob os RIP's: 1763.0000282-05 e 1763.0000284-69, localizados na Praia de Pirangi do Sul, s/n, Pirangi do Sul, Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 18/9/2007, no Livro nº 429, às fls. 94/96, Primeiro Traslado, do 6º Ofício de Notas, Privativo do Registro Imobiliário da 2ª Circunscrição da Comarca de Natal/RN, para os holandeses RENE VERMEER, portador do CPF nº 541.366.107-00 e do Registro Nacional de Estrangeiro nº W116271-3, Classificação Permanente, com validade até 17/8/2015, e para BERT WILLEM DEN HARTOG, portador do CPF nº 844.385.765-04 e do Registro Nacional de Estrangeiro nº V385355-S, Classificação Permanente, com validade até 14/4/2013.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados nos processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 361, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 04916.001649/2005-07, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação do terreno de marinha com acrescido, com área de 368,23m², cadastrado sob o RIP nº 16430100040-14, localizado na Estrada de Barra de Cunhaú, Lote 14, Distrito de Barra de Cunhaú, Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 25/9/2009, no Livro nº 148, às fls. 59/60, Primeiro Traslado, do 7º Ofício de Notas de Natal/RN, para o estrangeiro JAVIER LUIS ALBERRO HIDALGO, espanhol, portador do CPF nº 015.730.494-92 e do Passaporte nº BC228794, com validade até 17/10/2017.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 362, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 205 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, e os elementos que integram o Processo nº 04916.000196/2004-11, resolve:

Art. 1º Autorizar a Secretaria do Patrimônio da União a transferir a ocupação do terreno de marinha com área de 342,32m², localizado na Avenida Beira Mar, nº 07, Distrito e Praia da Jacumã, Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 28/4/2006, no Livro nº 123, às fls. 154v/157v, Primeiro Traslado, do Primeiro Ofício de Notas, daquela Comarca, para os estrangeiros DEVIN LEE GUERRERO, norte americano, portador do CPF nº 015.321.044-30 e do Passaporte nº 047286596, com validade até 2/3/2015 e ALBERTO JAVIER ALIAGA ARA, espanhol, portador do CPF nº 015.378.134-39 e do Passaporte nº AB982171, com validade até 16/12/2014.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos translativos de ocupação praticados no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 311, de 24 de julho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 25 de julho de 2012, Seção 1, página 72, onde se lê "Inicia-se a descrição do perímetro desta poligonal da área do pier, no vértice P1, situado no limite leste da área de marinha cadastrada na SPU/ES no RIP 5684.0100001-21, nas coordenadas E=303.044,59m/N=7.650.543,27m;" leia-se "Inicia-se a descrição do perímetro desta poligonal da área do pier, no vértice P1, situado no limite leste da área de marinha cadastrada na SPU/ES no RIP 5684.0100001-21, nas coordenadas E=298.462,45m/N=7.652.678,24m, Coordenadas UTM, DATUM-SAD-69, MC 45º EGr, fuso 24;" e onde se lê: "P09 à 6,08m, nas coordenadas E=302.980,42m/N=7.650.621,00m;" leia-se: "P09 à 6,08m, nas coordenadas E=302.980,42m/N=7.650.921,00m;"

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.331, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Nomeia Entidades Qualificadoras e Organizações da Sociedade Civil para compor o Fórum Nacional de Aprendizagem como membros eleitos.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o inciso II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, o inciso XXI, do art. 27, da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, o disposto no § 2º, do art. 8º do Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005 e o disposto na Portaria nº 557, de 22 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Nomear como membros do Fórum Nacional de Aprendizagem para o biênio 2012/2013 as seguintes Entidades Qualificadoras:

- Associação de Ensino Social Profissionalizante - ES-PRO;
- Fundação Bradesco;
- Rede Cidadã;
- Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE;
- Inspetoria São João Bosco - CESAM;
- Associação para Valorização de Pessoas com Deficiência - AVAPE;

g) Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI.

Art. 2º Nomear como membros do Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional para o biênio 2012/2013 as seguintes Organizações da Sociedade Civil:

- Federação Brasileira de Associações Socioeducacionais de Adolescentes - FEBRAEDA;
- Fundação Roberto Marinho - FRM;
- Grupo de Institutos, Fundações e Empresas - GIFE;
- Atletas Pela Cidadania.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS DAUDT BRIZOLA

PORTARIA Nº 1.339, DE 15 DE AGOSTO DE 2012

Institui o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional, com o objetivo de promover o debate sobre a contratação de aprendizes.

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso das suas atribuições que lhe conferem o inciso II, do parágrafo único, do art. 87, da Constituição Federal, o inciso XXI, do art. 27, da Lei 10.683, de 28 de maio de 2003, o disposto no § 2º, do art. 8º do Decreto nº 5.598, de 1º de dezembro de 2005 e o disposto na Portaria nº 557, de 22 de agosto de 2008, resolve:

Art. 1º Criar o Fórum Nacional de Aprendizagem Profissional, integrados por:

- Ministério do Trabalho e Emprego:
 - Secretaria Executiva - SE;
 - Secretaria de Inspeção do Trabalho - SIT;
 - Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE; e
 - Secretaria de Relações do Trabalho - SRT;
- Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO;
- Ministério da Educação - MEC;
- Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS;
- Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República;
- Ministério Público do Trabalho - MPT;